



## CONCORRÊNCIA

## Indemnização a lesados de acções anticoncorrenciais será facilitada?

O Conselho Europeu aprovou, recentemente, a directiva sobre indemnizações por danos causados por práticas anticoncorrenciais. É mais um passo no sentido de facilitar essas acções que podem ser pedidas por quem se sinta lesado por esses processos. É uma directiva que tem, ainda, de ser transposta para as normas nacionais.

É com base nesta nova directiva que o Círculo dos Advogados Portugueses de Direito da Concorrência (CAPDC) organiza esta sexta-feira, 5 de Dezembro, a conferência anual: "A política de concorrência em revista (2013/2014)" que vai, numa primeira parte, debater as acções de indemnização por violação das regras de concorrência.

Esta directiva, no entender de Nuno Ruiz, presidente do Círculo dos Advogados que organiza a conferência, "procura melhorar alguns aspectos". O acesso e obtenção da prova, designadamente da que se encontra em poder das Autoridades de Concorrência; a circunstância de a condenação transitada em julgado passar a considerar-se irrefutavelmente estabelecida para efeito das acções de indemnização; as indicações dadas em matéria de prova e quantificação dos danos são algumas mudanças significativas desta directiva que aumenta o prazo de prescrição destes processos para cinco anos.

No entanto, a directiva ainda tem pontos de interrogação, nomeadamente o quadro que estabelece para o acesso a informação.

5

DEZEMBRO

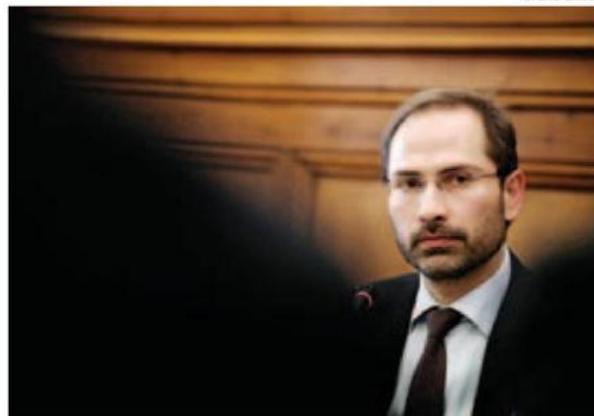
O Círculo de Advogados de Direito da Concorrência realiza uma conferência onde debaterá o primeiro ano de mandato de Ferreira Gomes.

"Veremos se não introduz entropias", declara Nuno Ruiz. São, no entanto, estas questões que estarão em debate.

A conferência do Círculo dos Advogados vai, ainda, fazer o balanço do primeiro ano de actividade da administração de António Ferreira Gomes à frente da Autoridade da Concorrência (AdC). Nuno Ruiz, presidente do Círculo, refere ao Negócios que a ideia era a de fazer pelo menos todos os dois anos um balanço da aplicação da lei. "No caso vertente, temos nova lei e nova Autoridade", por isso, "há temas sobre os quais a AdC terá a oportunidade de fazer o ponto da situação e há questões que para os advogados carecem de esclarecimento". É um encontro entre as partes. Nuno Ruiz deixa o desejo: "Esperamos que este diálogo seja profícuo".

António Ferreira Gomes chegou à AdC em Setembro de 2013, contando com uma nova Lei, publicada em 2012. ■ AM

Bruno Simão



O primeiro ano de António Ferreira Gomes vai ser analisado em conferência.